



Decreto Nº 1175 - de 03 de Junho de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 682, 14 de Dezembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 03 - SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.02.12.361.0024.2.0026-100 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO - - - - - R\$ 36.199,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 36.199,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 36.199,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0041-102 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 5.362,00

2.04.02.10.301.0009.2.0040-148 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - - - - - R\$ 36.825,75

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 42.187,75

Sub-Unidade 03 - ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE

2.04.03.10.302.0017.2.0044-102 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA PÚBLICA MUNICIPAL ESPEC - - - - - R\$ 12.100,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 12.100,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 54.287,75

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 90.486,75

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 90.486,75

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE STª RITA DE IBITIPOCA

Unidade 02 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

Sub-Unidade 00 - SERVIÇOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

2.02.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESPESAS PROCESSAMENTO DE DADOS - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 9.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 9.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - ATENÇÃO BÁSICA

2.04.02.10.301.0009.2.0041-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL - - - - - R\$ 5.362,00

2.04.02.10.301.0009.2.0040-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - - - - - R\$ 12.100,00

2.04.02.10.301.0009.2.0040-148 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA - - - - - R\$ 36.825,75

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 54.287,75

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 54.287,75

Unidade 07 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

2.07.00.26.782.0013.2.0056-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESPESAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 14.199,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 14.199,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 14.199,00

Unidade 11 - SERVIÇO MUNICIPAL DE CULTURA

Sub-Unidade 00 - SERVIÇO MUNICIPAL DE CULTURA

2.11.00.13.122.0003.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. DESP. ADMINISTRATIVAS CULTURA - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 13.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 90.486,75

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 90.486,75

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTA RITA DE IBITIPOCA, 03 de Junho de 2019

JOSE RESENDE NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 454.228.426-34

